



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 157, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

*Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica concedida a permissão de uso de Ponto de Taxi para o seguinte interessado, devidamente inscrito na Lançadoria da Prefeitura Municipal:

Nº	NOME	CPF	LOCAL
01	Amaurilio Carvalho	034.826.158-61	PONTO 04 (Av.ª Silvano de Paula Bueno)

**Artigo 2.º** O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação junto à Lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão, que passará automaticamente para o inscrito subsequente.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de agosto de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
nº *1755* de *06/08/16*

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP *05/08/16*